



TERMO ADITIVO Nº 01/2022  
**4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 03/2020**  
**PROCESSO 23479.015872/2019-70**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA E A EMPRESA MIPPE CONSTRUCOES EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MIPPE CONSTRUCOES EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.938.940/0001-04, sediado(a) na Tapajós (Cj Val Paraíso), 10 - Fora Cj Val Paraíso – Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.113-535, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LEONARDO DOS SANTOS SERIQUE**, portador(a) da CNH nº 00341250954, expedida pela (o) DETRAN/PA, e CPF nº 659.213.722-34, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.015872/2019-70** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 03/2020**, decorrente do **RDC Eletrônico nº 06/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 03/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ATELIÊ DE ARTES DO INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES NA UNIDADE III DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **RDC Eletrônico Nº 06/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 03/2020**, na forma do Art. 57, §1º, inciso I e II, Art. 65, inciso II, alínea “d”, §1º e §8º, da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.015872/2019-70:

2.1 Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA**, para prorrogar a vigência do contrato até a data de **30/10/2022** e prazo de execução até **30/06/2022**.

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** em virtude do acréscimo no custo total decorrente da variação do índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI) a partir de 11/12/2020 no valor atualizado de **R\$ 116.108,79 (cento e dezesseis mil, cento e oito reais e setenta e nove centavos)** retroativos a 11/12/2021, acréscimo de serviços de 2,06% no valor de **R\$ 53.827,31 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)** e supressão de serviços de -0,20% no valor de **R\$ 5.443,79 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)** atualizando o valor total estimado do contrato para **R\$ 2.664.603,55 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

#### **“2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1 Este Termo de Contrato vigorará até **30/10/2022**, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após sua publicação.

(...) 2.2. A execução dos serviços será iniciada na data constante na ordem de serviço emitida pelo setor técnico, obedecendo o prazo limite de **30/06/2022**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.”

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

#### **“ 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.664.603,55 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA**

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SEXTA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 133.230,17 (cento e trinta e três mil, duzentos e trinta reais e dezessete centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência, até **30/10/2022**.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

**Mippe Construções Eireli**  
P/ CONTRATADA